



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR RONILDO ANDRADE**

INDICAÇÃO Nº 085/2024

Cariacica, 29 de Julho de 2024

EXCELENTÍSSIMO SR.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES

O vereador que esta subscreve, amparado no Regimento Interno, no ART. 120 propõe ao egrégio Plenário, a seguinte medida de interesse público a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a seguinte providência:

PROCEDER COM DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO CARLOS SCHWAB NO BAIRRO PORTO DE CARIACICA

JUSTIFICATIVA:

Seguindo o disposto no ART. 232, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, que reza política de desenvolvimento urbano, executado pelo Poder Público Municipal e as diretrizes gerais da cidade fixadas em lei, que tem por objetivo ordenar o plenodesenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seushabitantes, solicito **RUA FRANCISCO CARLOS SCHWAB NO BAIRRO PORTO DE CARIACICA (ANEXO I)**.

Frisa-se, oportuno que, a referida solicitação faz-se necessário devido à grande importância da manutenção deste local para a comunidade, pois há cadeirantes e acamados no local, além do grande fluxo de pessoas no local. Contamos com a vossa compreensão, presteza e sensibilidade afim de que, com urgência, sejam tomadas as devidas providências para a satisfação da comunidade aqui representada, a qual se espera ser prontamente atendida.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V.Ex^ª.

Solicito o deferimento desta Indicação Parlamentar, de forma a atender essa demandada Comunidade de Porto de Cariacica.

RONILDO ANDRADE

VEREADOR/REPUBLICANOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS



Edifício Comercial Villaggio Campo Grande, 200, 15º Andar, Gabinete 1519, E-mail:

ronildo.andrade@camara.cariacica.es.gov.br
Autenticar documento em <http://cariacica.camara.sempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 911032109220030990030031005000; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

